



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL-UMBAÚBA-SERGIPE

PORTARIA Nº 217 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Ementa: Concede gratificação ao servidor, Fábio Guimarães Ribeiro, em função de desempenho.

O Presidente da Câmara Municipal de Umbaúba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e artigo 15; inciso XI alínea "a" do Regimento Interno; Lei Municipal nº 836, de 04 de janeiro de 2023, Lei nº 866, de 20 de março de 2024; art. 54, inciso II da Lei Orgânica Municipal; art. 24 parágrafo único da Lei nº 836 de 04 de janeiro de 2023 e Lei Municipal nº 886, de 23 de maio de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Fica o servidor, **Fábio Guimarães Ribeiro**, do quadro de provimento efetivo, portador do CPF 591.127.605-44 e RG 1.132.215 SSP/SE, com a gratificação de 80% (oitenta por cento) do salário base do servidor enquanto perdurar a sua investidura, em função de desempenho por auxiliar o Setor de Recursos Humanos, nos termos do Artigo 30 da Lei nº 886, de 23 de maio de 2025.

Art. 2º - Fica designado ao servidor descrito no caput primeiro desta portaria as adicionais atividades:

I – Responsável pelo SIAFIC e SAGRES;

II – Acompanhar e entregar RAIS, SEFIP, DCTF, DIRF e correlatos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria 209 de 29 de agosto de 2025.

Câmara Municipal de vereadores de Umbaúba, Estado de Sergipe, em 01 de setembro de 2025.

José Abel Lima Santos Oliveira

Presidente

José Silveira dos Santos Costa

1º Secretário

Publicação: Certifico que a presente portaria foi publicada de acordo com a legislação vigente.

Anselmo Luiz Messias Mendes

Supervisor Geral